



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 14/04/2025.

  
Secretaria de Administração.

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 100, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, com retorno previsto para o dia 30 de abril de 2026.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de abril de 2025.

EDIOMAR  
GOBBI:59270411168

Assinado de forma digital por  
EDIOMAR GOBBI:59270411168  
Dados: 2026.04.14 14:57:03  
-03'00'

-----  
**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

3. As Despesas relativas a esse apostilamento correrão por conta das dotação orçamentárias consignadas a Câmara Municipal de Itiquira-MT, abaixo demonstrada:

**FICHA: 05**

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3-90.00.00.00.00.00

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E para firmeza e prova de assim haverem, após sido lido juntamente com seus anexos, o Termo de Apostilamento é assinado por ambas as partes e testemunhas.

Itiquira- MT.n 14 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Ediomar Gobbi

Gestão 2025/2026

**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO MONTREAL LTDA**

Robert Diego Turatti

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Maria Roseny Farias Lima  
CPF 811.\*\*\*.\*\*\*-91

2. Sarah da Costa Rosa  
CPF 018.\*\*\*.\*\*\*-81

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 100, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, com retorno previsto para o dia 30 de abril de 2026.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO** sob o regime da Lei 14.133/2021, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da **PRIMEIRA SESSÃO PARA ANÁLISE AOS DOCUMENTOS** está marcada para o dia 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF). **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 9916-8078.